



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 457

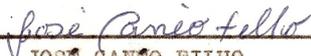
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, sanciona e promulga a seguinte lei-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$133.139,81 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e nove cruzeiros e oitenta e um centavos), que será destinado às obras de asfaltamento das vias públicas da cidade.

Artigo 2º) o crédito aberto no artigo / anterior correrá à conta da anulação total da verba / orçamentária 9.4.3.1.3.0 -10585751.06 (F.P.M.), no / montante de cr\$99.732,00 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros), e os restantes cr\$.. 33.407,81 (trinta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), será coberto pelo saldo financeiro do F.P.M., proveniente dos exercícios anteriores.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de junho de 1.976


JOSE GANECO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL